GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 143/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2022 Pregão Presencial nº. 020/2022, Processo Administrativo nº. 022/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de coordenação do projeto 1º Festival Rob Stan de Música Caipira de Raiz, nos moldes do projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais, de acordo também com a Instrução Normativa 02/2008 – FEC e edital FEC 02/2017, firmado com a empresa **DIJAN VITOR FREIRE**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade, e do outro lado a empresa **DIJAN VITOR FREIRE**, estabelecida na Rua Francisco Vinhas Arantes nº 697, Bairro Baixão, na cidade de Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.075.866/0001-49, representada por seu titular Senhor Dijan Vitor Freire, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-16.533.167 SSP/MG e do CPF nº 404.644.008-21, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 4ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por igual período, findando em 30 de setembro de 2023.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 1º de janeiro de 2023.

2.3. A prorrogação se faz necessária devido ao adiamento do 1º Festival Rob Stan de Música Caipira de Raiz.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 26 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Dijan Vitor Freire
DIJAN VITOR FREIRE